

PROCESSO CONAB N.º 21220.000029/2019-95

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 22/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº: 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA MÉDICA, PARA O QUE ESPECIFICA:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70 e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - Pi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0368-86 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113 de 28 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ:01.239.608/0001-36 estabelecida na Avenida Universitária, nº 750, salas 1910/1918, bairro Fátima, CEP 64.049-550, na cidade de Teresina, neste ato, representado por sua Procurador, o **Sr. GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo Nº 03/2022**, Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria, Auditoria Médica que se regerá pelas condições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos RLC NOC 10.901 e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos: alterar a Cláusula Quinta e Cláusula Décima

1.2. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - **Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS** - do Contrato nº **22/2019**, que passa a ter a seguinte redação: O valor máximo mensal que poderia dispor a contratante até 13/11/2021 é de no máximo **R\$ 6.363,32 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)** com uma estimativa máxima anual no valor de **R\$ 76.359,84 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Sendo solicitada a revisão dos valores de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA - índice INPC/IBGE - passando a ter um limite mensal no valor **R\$ 6.785,39 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** e com uma estimativa máxima anual no valor de **R\$ 81.424,68 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

1.3. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - **Alterar CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** - do Contrato nº **22/2019**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 13/11/2022 a 13/11/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAR A VIGÊNCIA DO TERMOS ADITIVO Nº01(12711907) E Nº02(18459387) DO CONTRATO Nº22/2019(22259673)**

2.1. Com relação ao Termo Aditivo Nº01(12711907), onde se lê vigência 14/11/2020 à 14/11/2021 agora lê-se 13/11/2020 à 13/11/2021, referindo-se ao Termo Aditivo Nº02(18459387), onde se lê vigência 13/11/2021 à 12/11/2022 agora lê-se 13/11/2021 à 13/11/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO**
- 3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.
4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**
- 4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BORBA, Analista de Recursos Humanos - Conab**, em 25/10/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 26/10/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 27/10/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **24661196** e o código CRC **8AC72E2D**.

Referência: Processo nº.: 21220.000029/2019-95

SEI: nº.: 24661196